



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 26

DIPENSA DE LICITACAO Nº 14/2018

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e 01 (uma) Serra Mármore Skil 1200w para utilização do Departamento de Obras do Município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

(116) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – 1000 - Departamento de Obras.

CRITÉRIO: Menor Preço

| | | | | | |
|---|--|--|----|--|--|
| 7 | | | 17 | | |
| 8 | | | 18 | | |
| 9 | | | 19 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Obras

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e uma Serra Mármore Skil 1200W para utilização pelo Departamento de Obras para poder agilizar os serviços nos muros de arrimo e outras obras que precisam ser finalizadas na cidade, tendo em vista que o município possui apenas uma Betoneira em condições de uso.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **BONILHA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 73.827.321/0001-38**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 3.594,92 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente,

Claudio Szpalher

Diretor do Departamento de Obras

TELEVENDAS: (43) 3571-1920

FAX:

000093

E-mail: bonilhamaterial@hotmail.com

SIQUEIRA CAMPOS-PR 19/02/2018

Orçamento Nº: 6357

Orçamento

Número 6357

Data 19/02/2018

Condição

Validade

Cliente 5158 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CA

Contato

Endereço RUA MARECHAL DEODORO

Bairro CENTRO

Cidade SIQUEIRA CAMPOS

PR

Fone (43) 3571-1122

Vendedor ERNANI

Atendente ERNANI

| Descrição | Unid. | Qtd. | Unitário | Parcial | Código | |
|------------------------------------|-------|------|-------------|----------|--------|---|
| SERRA MARMORE SKIL 1200W | UND | 1,00 | 359,92125 | 359,92 | 7002 | 1 |
| BETONEIRA ALZA M-400LTS 2CV MONOF. | UND | 1,00 | 3.235,00000 | 3.235,00 | 5091 | 2 |
| | | | Sub-Total | 3.594,92 | | |
| | | | Produtos | 3.594,92 | | |
| | | | Total | 3.594,92 | | |

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ___/___/___

paulino.siq@gmail.com

BONILHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO

73.827.321/0001-38
BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Rua: Paraná, Nº 2266
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

TELEVENDAS: (43) 3571-2200

FAX:

E-mail: sdcom.scampos@gmail.com

000004

SIQUEIRA CAMPOS-PR 19/02/2018

Orcamento N°: 212

Orçamento

Número 212

Data 19/02/2018

Condição 30

Validade 7 DIAS

Cliente 1 - VENDA CONSUMIDOR

Contato

Endereço RUA:

Bairro V

Cidade SIQUEIRA CAMPOS

PR

Fone (43) 3571-2200

Vendedor PATRICIA

Atendente PATRICIA

| Descrição | Unid. | Qtd. | Unitário | Parcial | Código | |
|--|-------|------|-------------|-----------------|--------|---|
| BETONEIRA 1 TRACO 400LT MONOFASICO - CSM | PC | 1,00 | 3.240,00000 | 3.240,00 | 12111 | 1 |
| SERRA MARMORE TITAN GDC150 127V - BOSCH | PC | 1,00 | 380,73420 | 380,73 | 17916 | 2 |
| Sub-Total | | | | 3.620,73 | | |
| Produtos | | | | 3.620,73 | | |
| Total | | | | 3.620,73 | | |

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ___/___/___

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO

info@sc.com.br

SODICON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 97.519.692/0001-10

S.D.COM.MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rodovia Pangot de Souza, km 278, nº 2825
Siqueira Campos-PR 84940-000

000005



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 02553567000110 IE: 9033588230 (43)3571-4775

Cliente: 03178 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Fantasia: PREF. MUNIC. SIQUEIRA CAMPOS
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1837
 Bairro: CENTRO CEP: 84940-000
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR Fone: (43) 35711122
 CNPJ: 76.919.083/0001-89 IE: ISENTO Fone:

Orcamento: 0067244
 Dt. Orcamento: 20/02/2018
 Vend: 010-VALDOMIRO
 Emissão: 20/02/2018 13:16:07
 Pag:1/1

| T | Código | Descrição Produto | UN | Quantidade | Preço Unit | Descto | Imposto | Preço Total | Entrega |
|---|---------|--------------------------------------|----|------------|------------|--------|---------|-------------|---------|
| P | 02905-6 | BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR | PC | 1 | 3.529,500 | 0,00 | 0,00 | 3.529,50 | |
| P | 02483-9 | SERRA MARMORE BOSCH GDC 150 1500W | PC | 1 | 402,580 | 0,00 | 0,00 | 402,58 | |

Número de Itens: 2

Total Bruto: 3.932,08

Descontos: 0,00

Acréscimos: 0,00

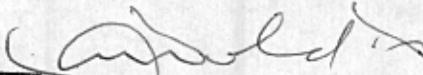
Ass. do Cliente

Ass. do Entregador

Total do Orcamento: 3.932,08

Forma de Pagamento: 022 - 30 DIAS DIRETO PROMISS.

NP: 01 20/03/2018 3.932,08



02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

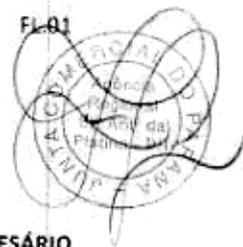
Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI**MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38**

Fl. 01



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**, **MANOEL LOZANO BONILHA**, brasileiro, viúvo, empresário, de **Andradas (MG)**, nascido em 23/09/1932, filho de **Jeronimo Lozano** e de **Dolores Molina**, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em **Siqueira Campos (PR)** na **Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000**, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na **Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial do Paraná** sob NIRE 41103984201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980º da Lei nº 10.406/2002 e da Lei 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EIRELI**, sob a denominação de: **“BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI”** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome de fantasia **“BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionado na Cláusula Primeira, deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao **CREA** e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da **Construção Civil**, previsto na Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o seguinte teor:

Continua...

Continuação...

FL.02

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38****BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38****NIRE Nº 41103984201**

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO para EIRELI, MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR), na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411039844201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980º da LEI nº 10.406/2002, e da LEI 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EIRELI, sob a denominação de "**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de "**BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL**", para desempenho das atividades.

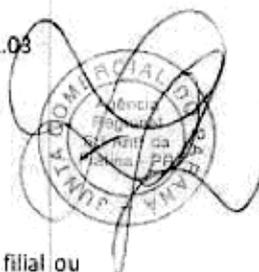
CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000

Parágrafo Único: Permanece sua Filial criada pela alteração contratual de 02/05/2001, NIRE nº 41900718611, CNPJ Nº 73.827.321/0002-19, Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto social o Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE 4744-0/99, com sede na Rua Espírito Santo, nº 483, Boa Vista, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000.

Continua...

Continuação...

FL.03

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

CNAE 41.20-4-00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE 47.44-0-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 41.10-7-00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNAE 68.10-2-01: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 68.10.2-02: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CNAE 66.19-3-02: CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSPARÊNCIA DAS QUOTAS

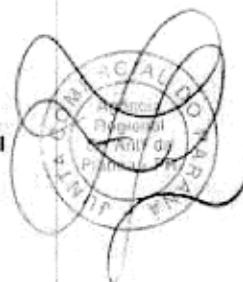
CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído abaixo:

| NOME | QUOTAS | % | R\$ |
|-----------------------|---------|-----|------------|
| MANOEL LOZANO BONILHA | 100.000 | 100 | 100.000,00 |

Continua...

Continuação...

FL.04

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI****MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, Lei 10.406 CC/2002

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a MANOEL LOZANO BONILHA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(es), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts.997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

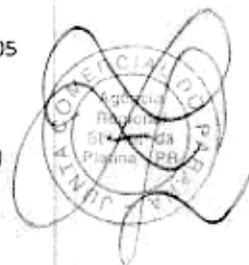
Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pro Labore, cujo valor será definido pelo empresário.

Continua...

Continuação...

FL.05

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI****MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38****DO BALANÇO PATRINONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balançotes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

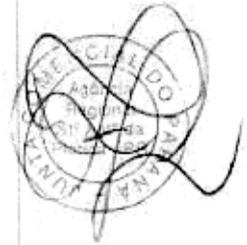
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa no moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Continua...

Continuação...

FL.06

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**MANOEL LOZANO BONILHA****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38****DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

O instrumento do **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**. Vai assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

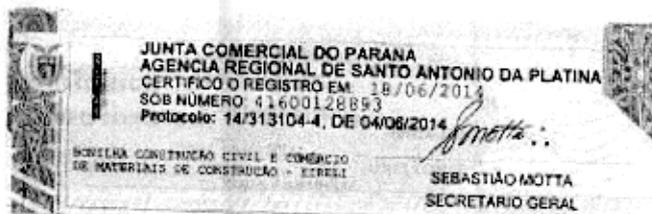
Siqueira Campos, 07 de maio de 2014.

Manoel Lozano Bonilha

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.156-3 SSP/PR
RELATOR

Geraldine Karin Liechocki Carvalho

OAB nº 34179/PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI - EPP****CNPJ Nº 73.827.321/0001-38 NIRE Nº 41600128893**

MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, maior, viúvo, empresário, de Andradadas/MG, nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos/PR na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP**", com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600128893, em data de 18/06/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 73.827.321/0001-38, resolve assim alterar o Contrato Social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial na Rua E – Área Ind. IV, nº 209, Aeroporto, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

01) Serviços especializados para construção – CNAE Fiscal 43.99-1/99

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, assina a presente em via única.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Manoel L. Bonilha

Manoel Lozano Bonilha



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:09 SOB Nº 41901684078.
PROTOCOLO: 173914250 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702509156. NIRE: 41901684078.
BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000013

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR MIGUEL FERREIRA - Tabetão
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paes, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84340-000 - Telefone: (41) 3571-1666

Selo: urpwc.9agqg.Auadn, Controle: 68L5n.V8mS
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RANCILO LOZANO**
BONILHA, Doule.
 Siqueira Campos-Paraná, 05 de Junho de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Oriente: **Libertad Bogus** - Escrevente

LIBERTAD BOGUS
 Siqueira Campos - PR
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:09 SOB N° 41901684078.
 PROTOCOLO: 173914250 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702509156. NIRE: 41901684078.
 BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -
 EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA SOCIEDADE:

**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI - EPP**

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38 NIRE Nº 41600128893

MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, maior, viúvo, empresário, de Andradas/MG, nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos/PR na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, " **BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP**", com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600128893, em data de 18/06/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 73.827.321/0001-38, resolve assim alterar o Contrato Social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que é:

- 01) CNAE 41.20-4-00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 02) CNAE 47.44-0-99: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 03) CNAE 41.10-7-00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 04) CNAE 68.10-2-01: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 05) CNAE 68.10-2-02: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 06) CNAE 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 07) CNAE 66.19-3-02: CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PASSA A SER:

- 01) CNAE 47.44-0/99: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 02) CNAE 43.99-1/99: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
- 03) CNAE 66.19-3/02: CORRESPONDENTE FINANCEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que é na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Rua Paraná, nº 2266, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:00 SOB Nº 20176245260.
PROTOCOLO: 176245260 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703403246. NIRE: 41600128893.
BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...

fl.02

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA SOCIEDADE
BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI – EPP

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38 NIRE Nº 41600128893

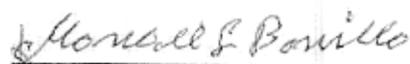
CLÁUSULA TERCEIRA: O nome de Fantasia que é "BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL" passa a ser "BONILHA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que é " BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – EPP" passa a ser "BONILHA – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP"

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, assina a presente em via única.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2017.



Manoel Lozano Bonilha



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 10:00 SOB Nº 20176245260.
PROTOCOLO: 176245260 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703403246. NIRE: 41600128893.
BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.827.321/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/11/1993 |
| NOME EMPRESARIAL BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONILHA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R PARANA | NÚMERO 2266 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.940-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS |
| UF PR | TELEFONE (43) 3571-1920 / (43) 9935-2193 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BONILHAMATERIAL@HOTMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 13:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Data: 21/02/2018 13h16min

000017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| INSC. MUNICIPAL 11003606 | EXERCÍCIO 2017 |
|-----------------------------|-------------------|

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

NOME FANTASIA

"BONILHA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 02266

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

73.827.321/0001-38

VALIDADE

28/02/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21NFOXFEQQ9720



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

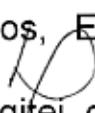
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

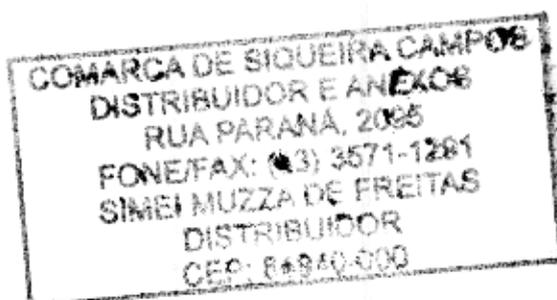
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **BONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito (a) do CNPJ 73.827.321/0001-38 sob o n° com sede na cidade de Siqueira Campos / PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2018. Eu,  Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11003606 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DBD1NI10OEEQQ7961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 21 de Fevereiro de 2018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017654978-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.827.321/0001-38**

Nome: **BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
CNPJ: 73.827.321/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:02 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **7C97.E474.A3E2.DD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.827.321/0001-38

Certidão nº: 144951449/2018

Expedição: 21/02/2018, às 10:20:14

Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.827.321/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73827321/0001-38
Razão Social: BONILHA CONST CIVIL E COMERCIO DE MAT CONTRUCAO EIRELI
Endereço: R PARANÁ 2266 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020515582660585247

Informação obtida em 21/02/2018, às 09:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 27 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e uma Serra Mármore Skil 1200w para ser utilizado pelo Departamento de Obras deste município.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 28/02/2018.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de uma Betoneira Alza M 400 lts 2CV monofásico e uma Serra mármore Skil 1200w, para ser utilizadas no auxílio das obras que precisam ser finalizadas no município.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **BONILHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 73.827.321/0001-38, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 3.594,92 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000026

Siqueira Campos, 20 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

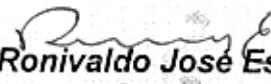
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de uma betoneira Alza M-400 LTS 2CV monofásico e uma Serra Mármore Skil 1200w para o Departamento de Obras.

O valor máximo do processo é de R\$ 3.594,92.

| | |
|--------------------|---|
| 4.4.90.52.28.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL |
| 4.4.90.52.38.00.00 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA |

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|------------------------------------|-------|-----------------------|
| (116) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material permanente | 1000 | DEPARTAMENTO DE OBRAS |


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SUI ACUM

SICUT PATRES



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 20/03/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

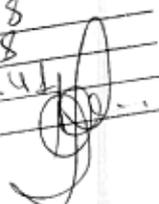
Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 268
Data: 21/03/18
Horário: 09:41
Assinatura: 

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a compra de uma Betoneira Alza M-400 lts. 2CV monofásico e uma serra mármore Skil 1200W, ambas para a utilização pelo Departamento de Obras, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O Departamento requerente justifica a necessidade para o uso em obras do Município, tendo em vista só existe uma betoneira em condições de uso, e informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas na cidade (três cotações), sendo que será feita na empresa que apresentou o menor preço total de R\$ 3.594,92 (três mil quinhentos em noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Foram juntados os atos constitutivos da empresa e as necessárias certidões negativas.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior,** nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;** (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) disposto em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição dos bens é de responsabilidade do ordenador das despesas.

Frise-se, ainda, que **deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçados).** Não pode se referir,



também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável.

A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços cabe ao ordenador da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ele o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas. O mesmo se diga com relação à indicação de marca, **que é vedada por lei**, o que escapa dos conhecimentos do Departamento Jurídico, ficando sob a responsabilidade do Diretor requerente.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da região, tendo sido escolhido para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

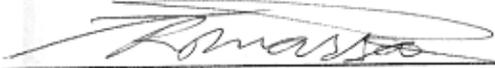
Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

É sempre bom lembrar que o parecer jurídico é peça meramente opinativa e não vincula a decisão da autoridade (STF – MS 24.073-3 DF) e que o presente processo deve ser remetido ao órgão de Controle Interno para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 21 de março de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 269
Data: 21/03/18
Horário: 13:42
Assinatura: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE UMA BETONEIRA 400LTS 2CV MONOFASICO E UMA SERRA MARMORE 1200W PARA UTILIZACAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 000940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE | 2 | 0,0000 | 3.594,92 |
| | 2 | | 3.594,92 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.4.4.90.52.00.00.00.00 (116) Saldo: 21.400,00


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
TIPO MENOR VALOR GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 -CMCM
Processo de Licitação Nº 01/2018 - 1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.779.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR), CEP 86.480-000.

CONTRATADA: G.C. I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.553.042/0001-10, estabelecida na Rua Cel Teófilo Borba nº 918, Barro Centro, no município de Tibagi (PR), CEP: 84.300-000.

OBJETO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DO CONTRATO CORRIGIDO PELO INPC/IBGE: R\$ 3.089,92 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando a quantia de R\$ 148.311,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: Prorrogação por 48 (quarenta e oito) meses - 01/04/2018 a 01/04/2022.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e IV, ambas da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação Contratual: § 2º, da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2017.

Da Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Assinatura: Conselheiro Mairinck (PR), 26/03/2018.

Assinam: JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE - Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR) - Contratante.

GLAUCIO CORRÊA - Representante Legal - G.C.I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME - Contratada.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2018

Objeto: Locação de um imóvel para a instalação dos Departamentos de Vigilância Sanitária Departamento de Endemias. Com base nas informações constantes do referente à **Dispensa nº 009/2018** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte pessoa física **LOGADOR** Eduardo Oliveira Rocha RG 6.005.360-4 CPF: 830.703.119-20, valor mensal da locação constante nos autos da Dispensa 009/2018, R\$ 600,00 seiscientos reais mensal.

Conselheiro Mairinck, 27 de março de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.231/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalhador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalhador no ano de 2018 no valor de até 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I - a aquisição de brindes, prêmios e condecorações;

II - com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe do Poder Executivo, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº

12/2018 e o Extrato de Contrato nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: ESSENCIAL - COM. DE PROD. MEDICO E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais)

Siqueira Campos, 15 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº

13/2018 e o Extrato de Contrato nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: CASA DO DOCE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de 60g, para serem distribuídos aos alunos do ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº

14/2018 e o Extrato de Contrato nº 23/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e 01(uma) Serra Mármore Skil 1200W para o Departamento de Obras do município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.594,92 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Siqueira Campos, 22 de março de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.233/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Siqueira Campos/PR com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta (conforme art. 9º da LCE 82/98 - Lei Ordinária Federal nº. 11.107/2005), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.126.737/0001-55, na importância total de R\$ 335.839,71 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), contraídos junto ao credor acima qualificado, correspondente ao repasse das parcelas mensais para manutenção do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

Art. 2º A importância devida será parcelada em 50 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.716,79 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), a iniciar-se no corrente mês, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Único - O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, acrescidas de atualização monetária pelo IGP-M (FGV), de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 023/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- EIRELI.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, com sede na Rua Paraná, nº 2266, Centro, Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.827.321/0001-38, neste ato representada pelo senhor(a) **MANOEL LOZANO BONILHA** portador do RG: 523.425 SSP/PR e do CPF sob o nº 072.272.489-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (uma) Betoneira Alza M-400 lts 2CV monofásico e 01(uma) Serra Mármore Skil 1200W para o Departamento de Obras do município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.594,92 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(116) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – 1000 - Departamento de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

Siqueira Campos, 22 de março de 2018.

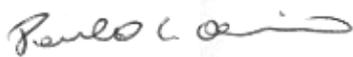
P.P.



BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E
COM. DE MAT. DE CONST. - EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Paulo Cezar de Oliveira
RG. 9.519.644-6



Claudio Szpalher
RG: 4.337.253-0